



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de equipe musical que acompanhará os cantores que irão participar do Festival da Canção Estudantil Municipal de 2024 que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2024.

2.2 Incluso na proposta: despesa de alimentação, hospedagem, deslocamento e demais.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) destina-se à contratação da banda Jean Carlos Lersch para se apresentar junto aos participantes do Festival da Canção no município de Xaxim-SC que acontecerá ao longo do dia 07 de dezembro de 2024.

4.2 A contratação de músicos qualificados garante uma apresentação de alto nível, essencial para proporcionar uma experiência memorável tanto às crianças quanto ao público presente. A qualidade do som e a performance ao vivo são fundamentais para a receptividade do evento.

4.3 Este festival oferece uma oportunidade única para que as crianças expressem seu talento, e a presença de uma banda profissional é crucial para valorizar essa experiência. O impacto positivo na formação cultural e social dos participantes é inestimável.

4.4 Além disso, os valores propostos pela banda estão alinhados com o mercado, refletindo a qualidade dos serviços oferecidos. Após uma pesquisa de preços, verificamos que a proposta apresentada está dentro da média praticada por bandas de renome na região.

4.5 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com quatro fornecedores distintos que apresentam comércio de decoração de festas e eventos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: Jean Carlos Lersch; R\$ 6.500,00**
- 2) Fornecedor: Cathedral: R\$ 8.500,00**
- 3) Fornecedor: GT MARQUES - ME R\$ 10.000,00**

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor, JEAN CARLOS LERSCH CNPJ 22.010.416/0001-23, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada. A escolha foi realizada com



base em diversos fatores que garantem a qualidade, conforto e eficiência do evento. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa escolha:

5.1.1 Reputação e Experiência: A banda Jean Carlos Lersch possui vasta experiência em eventos similares, o que garante um nível elevado de profissionalismo e qualidade na execução musical. Sua reputação consolidada no mercado é um diferencial que contribui para o sucesso do evento.

5.1.2 Qualidade Musical: A contratação de músicos qualificados assegura uma apresentação de alto nível, que é essencial para proporcionar uma experiência memorável às crianças participantes e ao público presente. A qualidade do som e a performance ao vivo impactam diretamente na receptividade do evento.

5.1.3 Apoio ao Desenvolvimento Infantil: O festival é uma oportunidade única para as crianças expressarem seu talento, e a presença de uma banda profissional é fundamental para valorizar essa experiência. O impacto positivo na formação cultural e social dos participantes é inestimável.

5.1.4 Custos Justos: Os valores propostos pela banda são compatíveis com o mercado e refletem a qualidade dos serviços prestados. Realizamos uma pesquisa de preços e constatamos que a proposta apresentada está dentro da média para bandas de renome na região.

5.1.5 Atendimento às Necessidades do Evento: A banda foi selecionada com base em critérios que atendem às especificidades do festival, incluindo repertório adequado e capacidade de interação com o público.

5.2 Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com a necessidade da demanda no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda
- 4) Histórico de comprovação
- 5) Acesso a Estruturas e Serviços
- 6) Possibilidade de Personalização
- 7) Facilidade de Planejamento
- 8) Redução de Riscos.

5.3 Diante do exposto, solicitamos a aprovação da contratação da banda Jean Carlos Lersch, considerando que o investimento realizado trará retorno significativo em termos de qualidade e satisfação dos participantes e do público.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **22.010.416 JEAN CARLOS LERSCH**
CNPJ: **22.010.416/0001-23.**

7. DESPACHO



PREFEITURA DE
XAXIM

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (121/2024)
Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

Município de Xaxim, 06 de novembro de 2024

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal